



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA                | 2  |
| Atos Oficiais                            | 2  |
| Leis                                     | 2  |
| Decretos                                 | 5  |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 12 |
| Ato de Abertura                          | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.504, DE 11 MARÇO DE 2021.

##### *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), proveniente de recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 48.000,00

TOTAL .....R\$ 48.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1126 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.1126.1.059 Aquisição de Veículo – Combate Covid-19 .....R\$ 48.000,00

TOTAL .....R\$ 48.000,00

ART. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit

financeiro verificado no exercício de 2020. (código de aplicação 05.312.08).

ART. 3º - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### LEI Nº 1.505 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

##### *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.*

DIEGO HERON PINHEIRO, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para despesas do setor de Educação com a pandemia do coronavírus - Covid19.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR – CONVÊNIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12

EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 3 de 16

|                     |   |                |
|---------------------|---|----------------|
| 12.306              | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                        |                |
| 12.306.1109.2       | MERENDA ESCOLAR                               |                |
| 12.306.1109.2.163   | Covid 19 - FNDE/PNAE - Fundamental.....R\$    | 69.000,00      |
| 12.306.1109.2.164   | Covid 19 - FNDE/PNAE - Creche.....R\$         | 28.000,00      |
| 12.306.1109.2.165   | Covid 19 - FNDE/PNAE - Pré Escola.....R\$     | 20.000,00      |
| 12.306.1109.2.166   | Covid 19 - FNDE/PNAE - Educ. Especial.....R\$ | 1.000,00       |
| CATEGORIA ECONÔMICA |   |                |
| 3.0.00.00.00        | DESPESAS CORRENTES                            |                |
| 3.3.00.00.00        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |                |
| 3.3.90.00.00        | Aplicações Diretas                            |                |
| 3.3.90.30.00        | Material de Consumo .....                     | R\$ 118.000,00 |
| TOTAL .....         |   | R\$ 118.000,00 |

ART. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIO

|                    |   |                |
|--------------------|---|----------------|
| 12.306.1109.2.022  | Manutenção da merenda escolar do - PNAEF - Fundamental    |                |
| 3.3.90.30.00 (085) | Material de Consumo.....R\$                               | 69.000,00      |
| 12.306.1109.2.023  | Manutenção da merenda escolar - PNAEC - Creche            |                |
| 3.3.90.30.00 (086) | Material de Consumo.....R\$                               | 28.000,00      |
| 12.306.1109.2.026  | Manutenção da merenda escolar - PNAEP - Pré Escola        |                |
| 3.3.90.30.00 (088) | Material de Consumo.....R\$                               | 20.000,00      |
| 12.306.1109.2.027  | Manutenção da merenda escolar - PNAEE - Educação Especial |                |
| 3.3.90.30.00 (089) | Material de Consumo.....R\$                               | 1.000,00       |
| TOTAL .....        |   | R\$ 118.000,00 |

ART. 3º - Fica autorizado caso necessário suplementar as dotações abertas pelo referido crédito adicional especial constantes do Artigo 1º (código de aplicação 312.04 - Recursos FNDE - Combate Coronavírus - Ccovid 19) por decreto municipal, dentro do limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

ART. 4º - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 1/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### LEI N.º 1.506 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DIEGO HERON PINHEIRO, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

|                        |   |                |
|------------------------|---|----------------|
| 12.361.1110.2.147      | - Covid 19 - QSE - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental |                |
| 3.3.90.30.00 (350)     | - Material de Consumo .....                                     | R\$ 55.000,00  |
| 12.365.1110.2.148      | - Covid 19 - QSE - Manutenção das atividades Creches Municipais |                |
| 3.3.90.30.00 (351)     | - Material de Consumo .....                                     | R\$ 15.000,00  |
| 12.365.1110.2.149      | - Covid 19 - QSE - Manutenção das atividades Pré Escola         |                |
| 3.3.90.30.00 (352)     | - Material de Consumo.....R\$                                   | 20.000,00      |
| UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE |   |                |
| UNID. EXEC.: 01 SAÚDE  |   |                |
| 10.301.1122.2.150      | - Covid 19 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar        |                |
| 3.1.90.11.00 (353)     | - Vencimentos e Vantagens Fixas .....                           | R\$ 71.000,00  |
| 3.1.90.13.00 (354)     | - Obrigações Patronais .....                                    | R\$ 33.000,00  |
| 3.1.90.16.00 (355)     | - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$             | 17.000,00      |
| TOTAL .....            |   | R\$ 211.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 4 de 16

ART. 2º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro verificado no exercício de 2020  
.....R\$ 121.000,00

SUB TOTAL .....R\$ 121.000,00

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.031 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (093) – Material de Consumo .....R\$ 55.000,00

12.365.1110.2.033 – Manutenção das atividades Creches Municipais

3.3.90.30.00 (099) – Material de Consumo .....R\$ 15.000,00

12.365.1110.2.034 – Manutenção das atividades Pré Escola

3.3.90.30.00 (103) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

SUB TOTAL .....R\$ 90.000,00

TOTAL .....R\$ 211.000,00

ART. 3º - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela lei nº. 1483 de 28 de agosto de 2020, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

ART. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### LEI Nº 1507 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

DIEGO HERON PINHEIRO, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.864,17 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), para devolução de recursos de rendimento de aplicação financeira e capital referente à convênio celebrado com o Ministério Desenvolvimento Regional/ CEF, destinado a Recape Asfáltico Ruas/Avenidas do Bairro N.U.Lageado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15 URBANISMO

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1117 Edificações Públicas e Infra Estrutura Urbana

15.451.1117.1.064 Conv. Recap. Asfáltico – Bairro NUL/Minist. Desenv. Regional / CEF .....R\$ 2.864,17

TOTAL:.....R\$ 2.864,17

ART. 2º - Para cobertura da despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 (cod. Aplicação 5.100.55).....R\$ 2.864,17

TOTAL:.....R\$ 2.864,17

ART. 3º - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 5 de 16

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Titular: Arlete Martins Pinheiro RG nº 10.638.194-5

IX – Representantes do Legislativo

Suplente: Elaine Cristina Cosmo RG nº 27.532.838-7

Art. 2º Os demais membros nomeados pelo Decreto nº. 3919, de 24/05/2019 e alterações continuam no exercício de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 03 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

### Decretos

#### DECRETO N.º 4.117, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

*NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO  
MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE IPEÚNA/SP –  
CMDCA.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº. 451, de 01 de dezembro de 1994, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipeúna – CMDCA;

- Considerando a necessidade de substituir alguns membros do referido, por motivos diversos.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em substituição, a partir da presente data, os seguintes membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipeúna:

I – Representante da Área de Educação

Suplente: Jesiel Eliezer Zerbo RG nº 40.184.949-1

II – Representante da Área de Saúde

Suplente: Nilson Marchezi RG nº 3150345

IV – Representante do F.S.S. do Município

#### DECRETO N.º 4.118, 11 DE MARÇO DE 2021.

*SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL  
VIGENTE.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 2.000,00

(dois mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

4.4.90.52.00 (022) – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, será



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 6 de 16

utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.016 – Despesas sob Regime de Adiantamentos

3.3.90.39.00 (067) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 2.000,00

TOTAL .....R\$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

### DECRETO N.º 4119, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1504, de 11 de março de 2021.

DECRETA:

ART. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), proveniente de recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 48.000,00

TOTAL .....R\$ 48.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1126 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.1126.1.059 Aquisição de Veículo – Combate Covid-19 .....R\$ 48.000,00

TOTAL .....R\$ 48.000,00

ART. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício de 2020. (código de aplicação 05.312.08).

ART. 3º - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### DECRETO N.º 4120, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1505, de 11 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 7 de 16

março de 2021.

### DECRETA:

ART. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para despesas do setor de Educação com a pandemia do coronavírus - Covid19.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR – CONVÊNIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

12.306.1109.2 MERENDA ESCOLAR

12.306.1109.2.163 Covid 19 - FNDE/PNAE - Fundamental.....R\$ 69.000,00

12.306.1109.2.164 Covid 19 - FNDE/PNAE - Creche...R\$ 28.000,00

12.306.1109.2.165 Covid 19 - FNDE/PNAE - Pré Escola...R\$ 20.000,00

12.306.1109.2.166 Covid 19 - FNDE/PNAE - Educ. Especial.....R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 118.000,00

TOTAL .....R\$ 118.000,00

ART. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR – CONVÊNIO

12.306.1109.2.022 - Manutenção da merenda escolar do – PNAEF - Fundamental

3.3.90.30.00 (085) Material de Consumo.....R\$ 69.000,00

12.306.1109.2.023 - Manutenção da merenda escolar – PNAEC - Creche

3.3.90.30.00 (086) Material de Consumo.....R\$ 28.000,00

12.306.1109.2.026 - Manutenção da merenda escolar – PNAEP – Pré Escola

3.3.90.30.00 (088) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

12.306.1109.2.027 - Manutenção da merenda escolar – PNAEE – Educação Especial

3.3.90.30.00 (089) Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

TOTAL .....R\$ 118.000,00

ART. 3º - Fica autorizado caso necessário suplementar as dotações abertas pelo referido crédito adicional especial constantes do Artigo 1º (código de aplicação 312.04 – Recursos FNDE – Combate Coronavírus - Ccovid 19) por decreto municipal, dentro do limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

ART. 4º - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 1/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

ART. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### DECRETO Nº 4.121, 29 DE MARÇO DE 2021.

*SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL  
VIGENTE.*

DIEGO HERON PINHEIRO, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 8 de 16

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.147 – Covid 19 – QSE – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (350) – Material de Consumo .....R\$ 55.000,00

12.365.1110.2.148 – Covid 19 – QSE – Manutenção das atividades Creches Municipais

3.3.90.30.00 (351) – Material de Consumo .....R\$ 15.000,00

12.365.1110.2.149 – Covid 19 – QSE – Manutenção das atividades Pré Escola

3.3.90.30.00 (352) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.150 – Covid 19 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 (353) – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 71.000,00

3.1.90.13.00 (354) – Obrigações Patronais .....R\$ 33.000,00

3.1.90.16.00 (355) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00

TOTAL .....R\$ 211.000,00

ART. 2º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro verificado no exercício de 2020 .....R\$ 121.000,00

SUB TOTAL .....R\$ 121.000,00

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.031 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (093) – Material de Consumo .....R\$ 55.000,00

12.365.1110.2.033 – Manutenção das atividades Creches Municipais

3.3.90.30.00 (099) – Material de Consumo .....R\$ 15.000,00

12.365.1110.2.034 – Manutenção das atividades Pré Escola

3.3.90.30.00 (103) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

SUB TOTAL .....R\$ 90.000,00

TOTAL .....R\$ 211.000,00

ART. 3º - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela lei nº. 1483 de 28 de agosto de 2020, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

ART. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### DECRETO N.º 4122, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1507, de 11 de março de 2021.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.864,17 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), para devolução de recursos de rendimento de aplicação financeira e capital referente à convênio celebrado com o Ministério Desenvolvimento Regional/ CEF, destinado a Recape Asfáltico Ruas/Avenidas do Bairro N.U.Lageado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 9 de 16

|                   |  |              |
|-------------------|--|--------------|
| 15                | URBANISMO  |              |
| 15.451            | INFRA ESTRUTURA URBANA   |              |
| 15.451.1117       | Edificações Públicas e Infra Estrutura Urbana                      |              |
| 15.451.1117.1.064 | Conv. Recap. Asfáltico – Bairro NUL/Minist. Desenv. Regional / CEF | R\$ 2.864,17 |
| TOTAL:            |  | R\$ 2.864,17 |

ART. 2º - Para cobertura da despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 (cod. Aplicação 5.100.55).....R\$ 2.864,17

TOTAL:.....R\$ 2.864,17

ART. 3º - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### DECRETO N.º 4123, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

*RECONDUZ E DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19/ EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E INDICAÇÃO DE NORMAS E PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, DE HIGIENE, DE SAÚDE E DE PREVENÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR E APOIO NA CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS AULAS NA MODALIDADE*

### *PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a classificação pela organização mundial da saúde, no dia 11 de março de 2020, do covid-19 (sars-cov-2) como pandemia;

Considerando a condição de transmissão comunitária declarada pela secretaria estadual de saúde em 13/03/2020;

Considerando o decreto municipal nº 3999/2020, que decreta situação de emergência e medidas destinadas ao enfrentamento do coronavírus/covid-19;

Considerando o decreto municipal nº 4003/2020, que estabelece situação de calamidade pública no município de Ipeúna;

Considerando o Decreto Municipal nº 4016/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar 2021, as atividades pedagógicas remotas, sua realização e registros no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19) para o Sistema de Ensino Municipal de Ipeúna e dá providências correlatas.

### DECRETA:

Art. 1º A recondução e nomeação dos seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação para elaboração e indicação de normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, de saúde e de prevenção no espaço escolar e apoio na construção do plano estratégico de retomada das aulas na modalidade presencial:

I - Secretária Municipal de Educação: Iara Lopes dos Santos;

II - Representantes da Supervisão Escolar Municipal: Deise Maria Mometti Scatolin;

III - Secretário Municipal de Saúde: Nilson Marchezi e Sylvana Zup Ti Kwong;

IV - Representante da Secretaria Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 10 de 16

Assistência e Desenvolvimento Social: Gisele Gonzalez Spigolon;

V - Representantes dos profissionais da educação municipal: Ana Cristina Bellini de Rizzo e Thaisa Helena Mometti;

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação: Marilda Aparecida Leme de Andrade Mometti;

VII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Joseane Aparecida Raphael Leite;

VIII – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE: Jeane Aparecida Magrini Callegaro;

IX – Representante da Segurança do Trabalho: Juliana Aparecida Mesa Schrank.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

### DECRETO N.º 4124, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

*DECRETA SITUAÇÃO DE  
CALAMIDADE PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

- Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

- Considerando que o STF na ADI 6625 MC / DF prorrogou o estado de calamidade pública;

- Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

- Considerando a que estamos enfrentando o pior momento da pandemia, existindo risco eminente de colapso no setor de saúde;

- Considerando a necessidade de adequação administrativa e financeira;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Ipeúna.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 3º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão poderão ser convocados, a qualquer momento, para prestação de serviços.

Art. 4º Excepcionalmente, para o enfrentamento da situação de calamidade pública ora decretada, poderá ser alterada a destinação de todos os equipamentos e bens públicos e reorganização dos quadros de pessoal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2021.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 11 de 16

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 12 de 16

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

#### GABARITO OFICIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto n.º 4108, de 28 de janeiro de 2021, divulgado o Gabarito Preliminar que se deu no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)), edição n.º 237, de 02 de março pp, decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital Completo, e, após julgados os recursos interpostos por parte de candidato inscrito, torna público para conhecimento dos interessados, o **GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021**, realizadas no dia 28 de fevereiro de 2021.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

| CANDIDATO - RG | CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO      | QUESTÃO | RESULTADO                           |
|----------------|-------------------------------|---------|-------------------------------------|
| 27.653.984-9   | Prof. de Educ. Infantil - PEI | 04      | Indeferido – Manutenção do Gabarito |
| 27.653.984-9   | Prof. de Educ. Infantil - PEI | 10      | Indeferido – Manutenção do Gabarito |
| 27.653.984-9   | Prof. de Educ. Infantil - PEI | 12      | Indeferido – Manutenção do Gabarito |
| 27.653.984-9   | Prof. de Educ. Infantil - PEI | 18      | Indeferido – Manutenção do Gabarito |
| 27.653.984-9   | Prof. de Educ. Infantil - PEI | 20      | Indeferido – Manutenção do Gabarito |

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEB II**

| CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01                        | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D                         | B  | A  | C  | A  | B  | C  | A  | D  | C  | B                         | A  | C  | D  | A  | D  | C  | B  | D  | B  |

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI**

| MATEMÁTICA |    |    |    |    | PORTUGUÊS |    |    |    |    | CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|------------|----|----|----|----|-----------|----|----|----|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01         | 02 | 03 | 04 | 05 | 06        | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B          | C  | D  | C  | A  | D         | D  | A  | B  | C  | D                         | B  | A  | C  | A  | B  | C  | A  | D  | C  |

Ipeúna, 11 de março de 2021.

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 13 de 16

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto n.º 4108, de 28 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **o resultado das provas objetivas e a relação dos candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, por ordem de classificação.** A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEB II**

| CLASS | DOC.      | CANDIDATO                          | P.O. | C.P. | C.E. | NASC       |
|-------|-----------|------------------------------------|------|------|------|------------|
| 1º    | 352627050 | TULIO DE SIQUEIRA PEREIRA          | 74   | 32   | 42   | 23/04/1988 |
| 2º    | 42703842  | LUCAS ALMEIDA PRADO DE MORAES      | 68   | 20   | 48   | 03/05/1988 |
| 3º    | 218357680 | KELLI CRISTINA MARCON              | 62   | 20   | 42   | 14/11/1972 |
| 4º    | 352292027 | LETÍCIA BERTIN ISSA                | 56   | 20   | 36   | 04/11/1991 |
| 5º    | 479144187 | ALINE SCHMIDT DE LATORRE           | 56   | 20   | 36   | 19/12/1991 |
| 6º    | 306946816 | GEISA LOURENÇO DOS SANTOS          | 54   | 24   | 30   | 04/12/1979 |
| 7º    | 225742809 | JULICE NEA RACHEL BALDIVIA MATRAIA | 48   | 24   | 24   | 05/05/1969 |

#### **NÃO CLASSIFICADOS:**

| DOC.      | P.O.    |
|-----------|---------|
| 188010804 | AUSENTE |
| 343997721 | AUSENTE |
| 147       | AUSENTE |
| 479538104 | AUSENTE |

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PE**

| CLASS | DOC.      | CANDIDATO                             | P.O. | MAT | PORT | C.P. | NASC       |
|-------|-----------|---------------------------------------|------|-----|------|------|------------|
| 1º    | 551614572 | BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA           | 78   | 12  | 12   | 54   | 01/02/1989 |
| 2º    | 291748132 | ELIANA MARGARETE SOPRAN DE OLIVEIRA   | 72   | 4   | 20   | 48   | 29/06/1966 |
| 3º    | 232433197 | SILVIA CRISTINA FERNANDES BASSIQUETTE | 72   | 8   | 16   | 48   | 14/09/1974 |
| 4º    | 331250949 | VANESSA GABRIELA VOLPIN               | 72   | 8   | 16   | 48   | 02/05/1981 |
| 5º    | 282098033 | VANESSA POLEZE CORREA BERNARDO        | 72   | 12  | 12   | 48   | 12/12/1974 |
| 6º    | 423861074 | DAIANE LOPES PACHECO CARPINE          | 72   | 12  | 12   | 48   | 02/12/1986 |
| 7º    | 217564884 | ROSINEIDE MACHADO DA SILVA            | 70   | 8   | 8    | 54   | 07/02/1971 |
| 8º    | 340303700 | WAGNER ANDRÉ DOS SANTOS SILVA         | 70   | 12  | 16   | 42   | 24/04/1981 |
| 9º    | 456276403 | ALINE RODRIGUES VILAÇA SALUSTIANO     | 70   | 12  | 16   | 42   | 16/07/1988 |
| 10º   | 450529642 | KARINE RAMOS MATHIAS                  | 68   | 4   | 16   | 48   | 20/05/1989 |
| 11º   | 322407539 | CRISTIANE FARIAS DOS SANTOS ZAMONEL   | 68   | 12  | 20   | 36   | 07/02/1980 |
| 12º   | 412616567 | VANIA NUNES MARCELINO BRITO DOURADO   | 68   | 12  | 20   | 36   | 21/03/1983 |
| 13º   | 172058818 | RAQUEL CRISTINA SANTO PEDRO PAMPLONA  | 66   | 8   | 16   | 42   | 07/03/1968 |
| 14º   | 417145950 | FERNANDA DA SILVA FASIONI             | 66   | 8   | 16   | 42   | 07/06/1987 |
| 15º   | 414355787 | LAIANE REGINA ALFREDO BERNARDES       | 66   | 8   | 16   | 42   | 09/09/1993 |
| 16º   | 550315664 | ADRIELLE GERALDINI DOS SANTOS         | 66   | 12  | 12   | 42   | 27/02/1997 |
| 17º   | 275273684 | BIANCA MENEGHINI VICENTIN             | 64   | 4   | 12   | 48   | 24/03/1983 |
| 18º   | 558891123 | LARISSA VITORIA DE OLIVEIRA           | 64   | 4   | 12   | 48   | 28/04/1999 |
| 19º   | 343989505 | ELEN CRISTIANE FORTI                  | 64   | 12  | 16   | 36   | 19/10/1981 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 14 de 16

|     |           |  |    |    |    |    |            |
|-----|-----------|--|----|----|----|----|------------|
| 20º | 583473593 | ANA LUCIA ALVES DE SOUZA GOIS          | 64 | 12 | 16 | 36 | 26/06/1982 |
| 21º | 253551699 | CELINA APARECIDA ZAMONEL PASSADOR      | 62 | 8  | 12 | 42 | 22/07/1975 |
| 22º | 333177149 | JULIANA ANDREA DE GODOY                | 62 | 8  | 12 | 42 | 27/09/1980 |
| 23º | 385964237 | PALOMA DA SILVA LOPES DOS SANTOS       | 62 | 8  | 12 | 42 | 28/08/1997 |
| 24º | 421811213 | CARINA LUCIANA DE ALMEIDA MARUSSIG     | 62 | 12 | 8  | 42 | 16/05/1988 |
| 25º | 49020840  | FERNANDA MERLO SARTORI MICHÍ           | 62 | 12 | 8  | 42 | 23/04/1993 |
| 26º | 254807173 | LUCIANE NOGUEIRA BECK                  | 60 | 8  | 16 | 36 | 02/06/1975 |
| 27º | 282100180 | NILVA IZOLINA CASEMIRO BUTURA          | 60 | 8  | 16 | 36 | 06/05/1978 |
| 28º | 496953965 | PATRICIA DE MOURA FERREIRA             | 60 | 8  | 16 | 36 | 26/06/1986 |
| 29º | 471107682 | BRUNA ABDALLA                          | 60 | 8  | 16 | 36 | 23/09/1990 |
| 30º | 173715898 | TANIA REGINA GOIA PEREIRA              | 60 | 12 | 12 | 36 | 28/07/1965 |
| 31º | 489509460 | MAYARA TALISSA SASS                    | 60 | 12 | 12 | 36 | 12/12/1992 |
| 32º | 465598869 | ANA CAROLINA BUORO DUTRA               | 58 | 4  | 12 | 42 | 02/04/1995 |
| 33º | 489897320 | NAIARA MACHADO ARAUJO                  | 58 | 8  | 8  | 42 | 16/03/1993 |
| 34º | 336763967 | MARIANA THOMAZELA DA SILVA             | 58 | 8  | 20 | 30 | 06/01/1987 |
| 35º | 487916797 | FRANCIELI PRISCILA BERNARDES           | 58 | 12 | 16 | 30 | 21/08/1992 |
| 36º | 440385222 | ELIANA CRISTINA RODRIGUES FRESCHI      | 58 | 12 | 16 | 30 | 29/08/1994 |
| 37º | 443121515 | JESSICA DE OLIVEIRA PINTO              | 58 | 12 | 16 | 30 | 06/02/1995 |
| 38º | 253448372 | CILENE NOGUEIRA LOPES                  | 56 | 8  | 12 | 36 | 23/11/1974 |
| 39º | 246264688 | ADRIANA AP. ALTARUGIO DEMARCHI         | 56 | 8  | 12 | 36 | 01/05/1975 |
| 40º | 478156996 | JÉSSICA FERNANDA DA SILVA              | 56 | 8  | 12 | 36 | 18/09/1995 |
| 41º | 307824676 | THALITA FERNANDA DE CAMARGO DE MORAES  | 56 | 12 | 8  | 36 | 08/07/1981 |
| 42º | 433224617 | NADIARA ANDRELI NODARI                 | 54 | 4  | 8  | 42 | 31/07/1995 |
| 43º | 415085469 | ANTONIA DANIELA SILVA CRUZ             | 54 | 8  | 4  | 42 | 01/10/1993 |
| 44º | 406835202 | ADRIANO ZANIRATO                       | 54 | 8  | 16 | 30 | 18/04/1982 |
| 45º | 439401306 | ELAINE ZANESCO                         | 54 | 8  | 16 | 30 | 18/05/1984 |
| 46º | 571765920 | MARIA MIKAAELY SARAIVA DE LIMA         | 54 | 8  | 16 | 30 | 17/12/1999 |
| 47º | 401453017 | FLÁVIA VIEIRA DE CAMARGO SILVA         | 54 | 12 | 12 | 30 | 29/03/1985 |
| 48º | 8014663   | MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA       | 54 | 12 | 12 | 30 | 30/09/1988 |
| 49º | 603035735 | JOCIELE ALVES SILVA                    | 54 | 12 | 12 | 30 | 30/06/1994 |
| 50º | 417831122 | KEZIA ARAUJO MIRANDA DA SILVA          | 52 | 4  | 12 | 36 | 23/05/1988 |
| 51º | 243229100 | LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA | 52 | 12 | 16 | 24 | 16/08/1975 |
| 52º | 354029290 | VANIA APARECIDA DE LIMA                | 50 | 4  | 16 | 30 | 02/05/1983 |
| 53º | 421811584 | RAFAELA OMETTO AYRAO                   | 50 | 4  | 16 | 30 | 08/02/1988 |
| 54º | 276539849 | DANIELI DEZAN SCUPIN CRISTOFOLETTI     | 50 | 8  | 12 | 30 | 11/12/1976 |
| 55º | 330160783 | MILENA VIVIAN CORREIA ZANIRATO         | 50 | 8  | 12 | 30 | 28/04/1981 |
| 56º | 406837284 | TATIANE FRANCO RAMOS BERTI             | 50 | 8  | 12 | 30 | 12/03/1983 |
| 57º | 442918215 | ISABELLA BORDONALLI GALLO              | 50 | 8  | 12 | 30 | 31/07/1996 |
| 58º | 448365108 | ANA PAULA SILVA DA COSTA UNGARO        | 48 | 8  | 16 | 24 | 24/01/1989 |
| 59º | 569801114 | STHEFANY GOMES DONÁ DE OLIVEIRA        | 48 | 8  | 16 | 24 | 10/04/2000 |
| 60º | 226360751 | ERICA VICTORELLI CUNHA BUENO           | 46 | 4  | 12 | 30 | 04/04/1973 |
| 61º | 331250883 | ALESSANDRA MARIA CALLEGARO             | 46 | 4  | 12 | 30 | 05/06/1981 |
| 62º | 462898386 | MARCOS ROBERTO BERNARDO                | 46 | 4  | 12 | 30 | 05/09/1989 |
| 63º | 340302872 | ZENIRA DE ALMEIDA GOMES                | 46 | 8  | 8  | 30 | 04/09/1976 |
| 64º | 266199410 | HOSANA REGINA BREDA SILVA              | 46 | 8  | 8  | 30 | 20/11/1978 |
| 65º | 417146000 | JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA | 46 | 8  | 8  | 30 | 04/02/1987 |
| 66º | 28971560  | DIRLEIA CRISTINA FRANCO BARBOSA        | 46 | 12 | 4  | 30 | 05/05/1978 |
| 67º | 413586182 | JOCILEIDE ZAMBONI                      | 44 | 4  | 16 | 24 | 25/06/1986 |
| 68º | 268297435 | ROBERTA CRISTINA F. AMATE GONCALVES    | 44 | 8  | 12 | 24 | 20/05/1973 |
| 69º | 555689153 | GABRIELI SCHIRNER                      | 44 | 8  | 12 | 24 | 29/04/1997 |
| 70º | 324366504 | CARINA CRISTOFOLETTI DEGASPARI         | 42 | 4  | 8  | 30 | 12/08/1979 |
| 71º | 410686487 | KELLEN REGINA EVES BELLA FRANCO        | 42 | 4  | 8  | 30 | 07/08/1984 |
| 72º | 261660834 | ISABELA LOPES CARDOSO                  | 42 | 8  | 16 | 18 | 30/05/1975 |
| 73º | 64419361  | ROSEMEIRE IZIDORO DE LIMA              | 40 | 8  | 8  | 24 | 08/09/1971 |
| 74º | 352643420 | CAMILA MONTEIRO MATOS                  | 32 | 4  | 4  | 24 | 06/06/1986 |
| 75º | 448646638 | KATLEN TAYNARA LOPES DE OLIVEIRA       | 32 | 4  | 4  | 24 | 01/05/1997 |
| 76º | 24802485  | ROSANGELA ARAUJO AGUIAR MIRANDA        | 30 | 4  | 8  | 18 | 01/01/1970 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 15 de 16

|     |           |                                       |    |    |    |    |            |
|-----|-----------|---------------------------------------|----|----|----|----|------------|
| 77º | 331242473 | LUCIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOREIRA | 30 | 4  | 8  | 18 | 12/04/1980 |
| 78º | 53558118  | THALIA BECK                           | 24 | 4  | 8  | 12 | 04/09/1997 |
| -   | 402932390 | PAMELA SMARDEL WOLF                   | 66 | 0  | 12 | 54 | 24/05/1996 |
| -   | 280898587 | SALETE JULIETA COSTA                  | 54 | 12 | 0  | 42 | 15/09/1972 |
| -   | 458240382 | CAMILA AP. LOPES DA SILVA             | 50 | 8  | 0  | 42 | 20/07/1989 |
| -   | 52938803  | ALINE CRISTINA ALVES MOREIRA          | 48 | 0  | 12 | 36 | 22/09/1996 |
| -   | 262898597 | SILMARA RAMOS DOS SANTOS              | 38 | 0  | 8  | 30 | 02/09/1975 |
| -   | 408582881 | ERICA CRISTIANE BERNARDO DE MORAIS    | 34 | 4  | 0  | 30 | 30/05/1987 |
| -   | 219899472 | MARCIA APARECIDA SILVA CARVALHO       | -  | -  | -  | -  | 13/01/1964 |
| -   | 218320474 | MARIA LUCIA SCARANELLO MERGULHAO      | -  | -  | -  | -  | 09/05/1968 |
| -   | 308369439 | KELLY PRISCILA DE OLIVEIRA MUNIZ      | -  | -  | -  | -  | 03/08/1977 |
| -   | 270796344 | ERIKA CRISTINA SILVA                  | -  | -  | -  | -  | 23/09/1977 |
| -   | 592016286 | CELIANA DOS SANTOS BARBOSA VICENTE    | -  | -  | -  | -  | 18/04/1979 |
| -   | 307230612 | DÉBORA APARECIDA TREVISAN CALLEGARO   | -  | -  | -  | -  | 05/11/1981 |
| -   | 421814792 | ROSEMEIRE DA SILVA                    | -  | -  | -  | -  | 03/06/1983 |
| -   | 506285340 | RENILDE DOS REIS CAMPINHO DE OLIVEIRA | -  | -  | -  | -  | 05/08/1984 |
| -   | 452867320 | VIVIANE AP. SIMON                     | -  | -  | -  | -  | 02/02/1985 |
| -   | 413586236 | VANESSA PALOPOLI                      | -  | -  | -  | -  | 23/04/1986 |
| -   | 1493707   | MARIA CICERA MANOEL                   | -  | -  | -  | -  | 14/07/1988 |
| -   | 46766643  | CINTIA PIRES XAVIER                   | -  | -  | -  | -  | 15/08/1990 |
| -   | 487084263 | ANA BEATRIZ FARINACCIO DA COSTA       | -  | -  | -  | -  | 03/04/1992 |
| -   | 490083675 | SOLANGE CRISTINA DE LIMA              | -  | -  | -  | -  | 10/01/1993 |
| -   | 421677697 | BRUNA LIZANDRA VENTURA                | -  | -  | -  | -  | 07/01/1994 |
| -   | 372191873 | GIULIA FERNANDES PITA                 | -  | -  | -  | -  | 26/07/1995 |
| -   | 499741742 | THAYSA AGUIAR DE OLIVEIRA             | -  | -  | -  | -  | 30/01/1996 |
| -   | 557281222 | THAYLAINE MARTINS BERBEL              | -  | -  | -  | -  | 02/04/1998 |

### NÃO CLASSIFICADOS:

| DOC.      | P.O.    | MAT | PORT | C.P. |
|-----------|---------|-----|------|------|
| 402932390 | 66      | 0   | 12   | 54   |
| 280898587 | 54      | 12  | 0    | 42   |
| 458240382 | 50      | 8   | 0    | 42   |
| 52938803  | 48      | 0   | 12   | 36   |
| 262898597 | 38      | 0   | 8    | 30   |
| 408582881 | 34      | 4   | 0    | 30   |
| 219899472 | AUSENTE |     |      |      |
| 218320474 | AUSENTE |     |      |      |
| 308369439 | AUSENTE |     |      |      |
| 270796344 | AUSENTE |     |      |      |
| 592016286 | AUSENTE |     |      |      |
| 307230612 | AUSENTE |     |      |      |
| 421814792 | AUSENTE |     |      |      |
| 506285340 | AUSENTE |     |      |      |
| 452867320 | AUSENTE |     |      |      |
| 413586236 | AUSENTE |     |      |      |
| 1493707   | AUSENTE |     |      |      |
| 46766643  | AUSENTE |     |      |      |
| 487084263 | AUSENTE |     |      |      |
| 490083675 | AUSENTE |     |      |      |
| 421677697 | AUSENTE |     |      |      |
| 372191873 | AUSENTE |     |      |      |
| 499741742 | AUSENTE |     |      |      |
| 557281222 | AUSENTE |     |      |      |

### LEGENDA:

CLASS. – Classificação obtida pelo Candidato;  
DOC. – Documento do Candidato;  
P.O. – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;  
MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 243

Página 16 de 16

PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;  
C.P. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;  
C.E.. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Específicos;  
NASC. – Data de nascimento do Candidato.

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;

4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

5. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

6. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

8. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

8.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Ipeúna, 11 de março de 2021.

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal